



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

Em 04/11/03
Assessoria de Planalto
MDB

IND 1679/2003
INDICAÇÃO N.º
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS

Em 04/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

Sugere a Companhia Energética de Brasília-CEB a instalação de iluminação pública nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

Vale ressaltar que a iluminação pública é uma reivindicação da comunidade, haja vista a melhoria das condições de segurança que proporcionará, sob todos os aspectos.

A providência solicitada com certeza beneficiará sobremaneira os moradores da região.

Deputada EURIDES BRITO

29/10/2003

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND 1679/03
Fls. 05 RITA

027 30/10/03 15:54:05